

Doutoramento em Estudos Africanos

Ata n.º 1

Critérios de seleção e seriação de candidatos 2022/2023

Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao Doutoramento em Estudos Africanos, constituída por Professora Doutora Ana Lúcia Lopes de Sá, Professora Doutora Helena Maria Barroso Carvalho e Professor Doutor Luís Nuno Valdez Faria Rodrigues com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao doutoramento em Estudos Africanos no ano letivo 2022/2023.

A Comissão deliberou aprovar os seguintes critérios:

1 — A avaliação do currículo escolar dos candidatos, no máximo de 20 pontos, valerá 50% e obedece aos seguintes critérios:

- a) Classificação final da licenciatura, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,4;
- b) Classificação final do mestrado, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,4;
- c) Número total de anos curriculares de formação superior, conducentes a grau ou a diploma, somando-se 0,5 pontos por cada ano para além de cinco anos, até ao máximo de dois pontos;
- d) Área científica da licenciatura, atribuindo-se um ponto se nas áreas científicas do doutoramento e zero pontos nos outros casos;
- e) Área científica do mestrado, atribuindo-se um ponto se nas áreas científicas do doutoramento e zero pontos nos outros casos.

2 — A avaliação do currículo científico dos candidatos, no máximo de 20 pontos, valerá 25% e obedece aos seguintes critérios:

- a) Participação em projetos de investigação realizados em instituições de I&D, somando-se, por cada projeto, e até ao máximo de nove pontos:
 - i. Dois pontos pela participação como assistente de investigação;
 - ii. Quatro pontos pela participação como investigador;
- b) Publicações científicas, somando -se, por cada publicação, e até ao máximo de nove pontos, os valores constantes da tabela “Indicadores, métricas e ponderadores a avaliar na vertente investigação: publicações” para o Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (Iscte), do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Iscte (Regulamento 77/2020), multiplicados por 0,25;
- c) Outras atividades de âmbito científico, até ao máximo de quatro pontos.

3 — Avaliação do currículo profissional dos candidatos, no máximo de 20 pontos, valerá 25% e obedece aos seguintes critérios:

- b) É retida a pontuação da atividade profissional com maior número de pontos na seguinte classificação (desde que desempenhada por período igual ou superior a dois anos):
 - i. Investigador ou docente no ensino superior: 18 pontos;
 - ii. Atividades qualificadas de direção: 15;
 - iii. Atividades qualificadas: 12;
 - iv. Atividades de qualificação intermédia: 6;
 - v. Atividades não qualificadas diversas: 3.
- c) Podem ser ainda valorizadas, até ao máximo de quatro pontos, outras componentes da experiência profissional.

Poderá ser realizada uma entrevista aos candidatos para clarificação de aspetos do currículo escolar, científico e profissional, bem como de outros elementos que sejam considerados relevantes pela Comissão de Análise de Candidaturas.

Não serão admitidos os candidatos com pontuação final inferior a 10 pontos.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

Professora Doutora Ana Lúcia Lopes de Sá

Professora Doutora Helena Maria Barroso Carvalho

Professor Doutor Luís Nuno Valdez Faria Rodrigues